

ATA 58ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONFEMA

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) - Boa tarde a todos e a todas. Iniciamos a 58ª reunião plenária extraordinária do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no dia 17 de junho de 2019, às 15h16, aqui na Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente. Vamos iniciar a nossa reunião, passando ao primeiro ponto do expediente: a posse da Senhora Helena de Souza Marcon, como Conselheira titular, e da Senhora Érika Marques Barroso, como Conselheira suplente, representantes da Secretaria Municipal de Gestão. Vocês têm direito à palavra nesse momento, para se apresentarem.

Cons. Helena Marcon - É só se apresentar mesmo, sou Helena, ela é a Érika, e estamos aqui para contribuir com o que o Conselho precisar, em especial da Secretaria de Gestão, em nome da nossa Secretaria Malde. Estamos à disposição.

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) - No Conselho, nós temos umas regrinhas. Vocês estão chegando, é até interessante. Toda vez que nós usarmos o microfone, você fala quem você representa, o seu nome, para que possa sair na transcrição. Sejam bem-vindas. Estão acolhidas as possas das novas Conselheiras suplente e titular e uma salva de palmas para as nossas novas Conselheiras. Muito obrigado. (*palmas*). Iniciamos agora o primeiro ponto da Ordem do Dia: apresentação da proposta da fase 1 da obra de recuperação para reabertura do Parque Vila Leopoldina Villas-Bôas, pela Coordenadora Tamires Carla de Oliveira, da Coordenação de Gestão dos Parques e Biodiversidade Municipal. Por gentileza, Tamires.

Tamires Carla de Oliveira (SVMA) - Boa tarde. Gente, eu vou apresentar para vocês aqui... eu acho que é importante explicar para vocês, deixar bem claro, até porque eu imagino que isso vá se tornar algo recorrente - o que é muito importante para o Fundo -, que são os acordos que podem surgir, que começam a surgir junto ao Ministério Público, principalmente. Esse projeto do Leopoldina, especialmente... Só para explicar para vocês. Eu vim apresentar aqui um recurso que foi destinado ao Parque Leopoldina e recebido pelo FEMA. O que que ocorre? No final do ano passado, uma empresa nos procurou, a Spe Solaia, que é parte do acordo, que ela tinha um processo junto ao Ministério Público - eles estavam sendo processados. Eles tinham um *imbroglio* para resolver e o Ministério Público fez a proposta para eles: "a gente chega num acordo com vocês para resolver o problema - que era, aqueles processos que se arrastam há anos - desde que vocês façam um investimento voltado para alguma área ambiental no Município". Eles nos procuraram e perguntaram se tinha alguma coisa para fazer, que a Secretaria do Verde tivesse, algum projeto pronto, já engatilhado, na região da Lapa, para eles poderem chegar num acordo com o Ministério Público. O advogado entrou em contato direto comigo porque eu já conhecia ele do acordo do Parque Augusta. Então, era o contato que ele tinha aqui dentro. Falei: "olha, caiu como uma luva", porque, na época, a gente tinha acabado de receber uma determinação do Ministério Público... Vocês sabem de toda a história do fechamento do Leopoldina, só para

voltar um pouquinho? Não? *(fala com alguém, que responde ao fundo)*. Eu vou voltar um pouquinho, que eu acho que aí fica tudo certo.

Cons. Caio Boucinhas – Caio, do IAB. Só uma informação. Um desses parques é área da antiga usina de compostagem?

Tamires Carla de Oliveira (SVMA) – Não é a usina de compostagem, mas eu vou explicar direitinho. Vamos voltar só um pouquinho, então, no Leopoldina. Em 2014, se eu não estou enganada, houve uma determinação de fechamento do Parque Leopoldina pelo Ministério Público por uma suspeita de contaminação na área. Deixa só eu colocar aqui o mapa para vocês... a planta. Aqui é toda a área do Vila Leopoldina, essa daqui é o que a gente chama de fase 1, que era essa única área de toda essa gleba, quase, que a gente tinha aberto. Então, houve essa determinação do Ministério Público para fechamento dessa área há anos atrás por uma suspeita de contaminação. Desde então a gente vem nesse processo para promover a reabertura da área. Conseguimos que a CETESB fosse na área, fizesse toda a avaliação, chegamos à conclusão de que não há contaminação, não tem nenhum problema. Eles escrevem no relatório que não há prejuízo à saúde humana, enfim, não lembro quais são os termos técnicos. Tudo o que a gente precisava superar para a reabertura a gente superou, até que chegou um dado momento em que o Ministério Público falou: "Tudo bem, beleza, perfeito; contaminação resolvida, isso está resolvido, resolvido, resolvido. Tem condição de abertura?" Aí a gente falou: bom, condição de abertura já não tem mais tanto assim, porque ficou muito tempo fechado. Você para uma edificação por cinco, seis anos, você não teve manutenção, você não teve uso, as pessoas vandalizam, então, a gente entrou nesse impasse. A gente começou a fazer projeto, ir atrás de recurso para poder fazer todas as intervenções necessárias para a reabertura. Exatamente nesse momento, chegou essa proposta dessa empresa, perguntando se não tinha algo na região ali da Lapa porque o problema que eles tinham junto ao Ministério Público era ali na região da Lapa. Se fosse naquela área seria melhor do que propor numa outra área, porque tem a questão da proximidade, da devolução para a região, já que era uma ação da própria Associação de Moradores da região. Eu falei: "você chegou e caiu do céu, porque é exatamente o que precisa - dinheiro para poder promover a reabertura de um parque". Tirando esse, a gente só tem o Jardim das Perdizes, que aí é outra questão. É um parque que atende essa mesma população que está brigando para poder ter a área. Aí a gente começou uma conversa com o Ministério Público, se colocou à disposição. Há um dispositivo previsto na legislação, no decreto do FEMA, na lei da Secretaria que permite receber recursos através de acordos. E aí a gente começou a construir isso. Isso foi no final do ano passado, e, aí, foi se desdobrando, se desdobrando. Conversa com um, chega num acordo com a Associação outra, até que todo mundo acordou e, em abril deste ano, o acordo foi assinado - o Termo de autocomposição. Esse acordo ele foi assinado e a gente estava, até o momento, dentro daquele período do... eu não entendo essas questões jurídicas, é o advogado aqui, mas o período do trânsito em julgado para

homologação do acordo, enfim, todos esses prazos legais de validação. A gente chegou nesse momento e aí eles já fizeram a retirada da guia do pagamento desse valor, que é um valor que foi fechado em dois milhões. Inicialmente, o nosso orçamento ele era até de um milhão e meio, para fazer o mínimo, mas aí a gente conseguiu chorar mais um pouquinho, conseguimos dois para promover a reabertura. Dentro do acordo, como a gente tem um Conselho do Fundo, em que pese estar tudo previsto em lei, obrigatoriamente a gente tem de passar pelo Conselho, para o Conselho tomar ciência e deliberar isso. Por isso é que eu estou aqui apresentando para vocês. Aqui tem um trechinho só do acordo, da contrapartida que foi definida. Só para vocês saberem: não é um acordo que a Prefeitura está sendo processada. É um acordo entre o Ministério Público e uma empresa. Eles chegaram num acordo para devolver alguma coisa para a sociedade em relação ao que a Associação de Moradores processou a empresa. Foi uma questão de licenciamento o problema deles, de um predinho de três andares que eles construíram na região que é tombada ali do City Lapa. Não lembro agora o nome da rua, mas é uma caso meio que famoso. O que está previsto nisso é a adequação geral da área. A questão das edificações, dos brinquedos para as crianças, da área de esporte, tudo o que a gente pode fazer minimamente para reabrir aquela área para uso adequado da população. Aí como eu falei. Eu vou até explicar para vocês, que é possível que algum outro momento o Leopoldina passe por aqui de novo. Aqui, a área ela é dividida em quatro fases. Fase 1, a fase 2, a fase 3 e a fase 4. Aqui que é a área de compostagem, da usina de compostagem que o Caio falou. A gente só tem um pequeno problema para implantar ali a usina de compostagem, que só a implantação custa vinte e um milhões, então é uma graninha. A gente tem projeto pronto, tem tudo, mas... aí tem que sobrar vinte milhões para a gente conseguir implantar, porque só o tratamento do solo ali é uma coisa que custa bastante caro (*voz ao fundo*). Ali sim, que ali era o pesado. Essa é área pública e essa área é cedida da SABESP. Essa área que a gente chama de fase 3, a SABESP não pretende ceder tão cedo, porque eles utilizam e essa daqui, a fase 2, que a SABESP tem interesse em fazer a cessão, que isso também está sendo discutido com a SABESP. Uma das coisas da ação que fechou o parque, de exigência, é o cercamento dessa área aqui. A divisão dessas áreas está bem colocada por conta dos decantadores aqui, que eles ainda estão retirando ainda umas partes, que aí são áreas um pouco perigosas para a gente deixar aberto. Isso também está previsto nesse montante de dois milhões. Lá, se vocês não conhecem, é uma área que tem um lago, ela tem toda uma infraestrutura ali para o parque e a gente vai fazer todas as intervenções nessa área especificamente (*voz ao fundo*). Marginal Tietê, aqui em cima. Se vocês quiserem, tiverem interesse, o processo do acordo do Ministério Público é esse. Não sei se vocês têm interesse, mas se quiser ver o acordo, está totalmente disponível. Vocês podem ler e esse aqui é o processo que está tratando da contratação das intervenções, que aí tem todo o detalhamento do projeto, tem todas as coisas. É memorial descritivo, acho que não cabe ficar me estendendo aqui. Essa foi uma forma que a gente achou interessante de trazer recursos. A única questão é que, como são

acordos, normalmente o objeto ele já é estabelecido no acordo. Essa foi a primeira vez. Talvez nas próximas, o Conselho defina um fluxo melhor para isso, que a validação aconteça antes e depois a gente resolve, enfim... A gente pode ver como fazer isso, porque eu acho que vai ser recorrente. O Ministério Público ficou animado porque é uma coisa que dá certo. É uma forma simples dos recursos chegarem. É uma guia que se paga e o recurso está lá. E vem carimbado. Não tem como a Secretaria da Fazenda, alguém, falar "não, esse recurso não vai ser utilizado para isso", porque é carimbado no acordo então não tem muito como fugir. Isso é muito interessante, acho, para o Fundo. E, provavelmente, vocês circulam muito, devem saber de processos, ações e coisas que aconteçam que também pode também trazer para cá. Outro que também provavelmente na próxima reunião a gente traga é a SABESP, também está fazendo uma parceria, um convênio com a Prefeitura, mais focado ali para a área ali do Zilda Arns, que é um parque que tem sete quilômetros e meio, gigantesco, na Zona Leste. Pega três Subprefeituras: Sapopemba, Vila Prudente e São Mateus, *(voz ao fundo)* ao longo da adutora, da Rio Claro. Ali, a área é da SABESP por conta da cessão da adutora, só que foi decretado o parque ali. A gente precisa de dinheiro e a SABESP está entrando com um montante de sete milhões, algo entre 2019 e 2020, e também vai entrar da mesma forma, através do FEMA. Isso eu também vou trazer para vocês. Isso é uma coisa que já foi deliberada no Conselho Gestor da SABESP. Então, é uma coisa que é muito maior e passa também mais pelo conhecimento do Conselho. Não sei se vocês têm alguma dúvida?

Cons. Caio Boucinhas - Caio, do IAB. Eu achei muito boas as notícias, mas é o seguinte. Esse dinheiro vai dar para abrir também... Esse da esquerda é o da SABESP ... o Vila Leopoldina. O da direita é Villas-Bôas...

Tamires Carla de Oliveira (SVMA) - Não, é só o nome do parque, que é Parque Leopoldina Orlando Villas-Bôas. É tudo uma coisa só.

Cons. Caio Boucinhas - Mas esse trecho da antiga usina de compostagem, vai ser beneficiado também pelos dois milhões e poderá ser aberto?

Tamires Carla de Oliveira (SVMA) - Não, na usina de compostagem, não. Aqui é outro universo. Como eu falei, que é essa implantação de vinte milhões aí. Aqui, por enquanto, a gente não mexe. Cada pedacinho tem um processo. Aqui a gente tem um outro processo do Ministério Público, uma outra determinação, uma outra forma de lidar por conta da contaminação ali da área, dessa história super antiga do Município. Isso aqui é uma história, isso é outra história, tá bom? Mais alguém?

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) - Queria aproveitar também e passar para os Conselheiros que a guia de pagamento foi feito o depósito hoje, 2ª-feira. Já está o depósito na conta do FEMA. *(voz ao fundo)*. E nós estamos cumprindo, na verdade, uma ordem do Ministério Público. Por exemplo, nós tínhamos aqui " O Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente – CONFEMA - convocará reunião extraordinária do Conselho, no prazo de cinco dias".

Nós convocamos a nossa reunião e o destino da verba depositada, na hipótese de não aprovação – olha só a responsabilidade disso – na hipótese de não aprovação pelo Conselho da utilização da verba nas obras do Parque Vila Leopoldina, fase nº 1, o dinheiro será devolvido em trinta dias pela Municipalidade, o qual será depositado perante o Juiz da 11ª Vara da Fazenda, São Paulo, onde tramitou o presente processo, e ainda com multa diária de 1%". É uma responsabilidade exclusiva da Municipalidade no valor depositado pela Spe Solaia. Esse caso é um caso muito interessante porque ele já tem a destinação da verba – você tem os dois milhões na conta, já está lá. A guia já está aqui; e está, também, nas pastas dos Senhores Conselheiros para verificação e para levar também para o arquivo dos Senhores. Sendo assim, e vendo que não tem mais nenhuma manifestação dos Senhores Conselheiros, eu coloco em votação, nesse momento, para a apreciação. Desculpe, estou pulando a CAV. Vou fazer a leitura da CAV.

Tamires Carla de Oliveira (SVMA) – Posso complementar?

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) – Sim, sim, com certeza.

Tamires Carla de Oliveira (SVMA) – Isso daí, do Leopoldina, foi importante para... Essa coisa que deu certo, que realmente vingou, foi importante porque a gente conseguiu estabelecer também uma relação com o Ministério Público, agora não lembro qual das Promotorias de defesa da fauna silvestre, porque eles também chegam com muitas autuações, muitas infrações ali – eu não sabia que era tanto essa questão do tráfico de animais silvestres - e eles acabam sempre destinando os recursos para o FIDE (não encontrei referência), que cai lá, a gente não sabe para onde vai, ninguém acessa, a gente não sabe o que acontece. Eles já nos procuraram falando "olha, se isso der certo, a gente vai começar a fazer os acordos para também fomentar tudo o que a fauna silvestre precisa. Fortalecer ainda mais o CEMACAS, que é um trabalho incrível que a Secretaria faz, super... é um orgulho mesmo para a Secretaria fazer aquilo. Quem não foi lá, é longe na Anhanguera, mas vale muito à pena. E aí a gente vai abrir muitas portas para trazer recursos para as coisas que a gente tem que fazer. Para mim foi super legal eu poder abrir essa janela aí.

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) – Convido a Senhora Julianna Del Cielo para a leitura do parecer realizado pela Comissão Técnica de Avaliação - CAV. Por gentileza.

Julianna Del Cielo (SVMA) – Boa tarde a todos. Darei início à leitura do primeiro parecer realizado pela Comissão Técnica de Avaliação – CAV –, lembrando que os pareceres e arquivos complementares presentes no Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura – SEI – foram enviados via e-mail para análise prévia dos Conselheiros e estão impressos para acompanhamento. O parecer é um pouquinho longo, mas eu peço que vocês me acompanhem. CAV designada pela Portaria nº 52/SVMA-G/2018, SEI nº 018052625 – Processo SEI nº 6027.2019/0003835-1. Proponente: Ministério Público do Estado de São Paulo (MPE), Municipalidade de São Paulo, Spe Solaia. Proposta: contratação de empresa para execução dos

serviços da fase 1 do Parque Vila Leopoldina Villas-Bôas. Valor total proposto: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Prazo de execução dos serviços: nada consta. Prazo para o depósito: quinze dias úteis após a certificação nos autos da Ação Civil Pública, no trânsito em julgado da sentença que homologar o acordo. Análise da proposta: a proposta origina-se de acordo realizado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo, por intermédio da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos, acompanhada da 2ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente da Capital, a Municipalidade de São Paulo e a Spe Solaia Empreendimentos Imobiliários Ltda., SEI nº 017758132. Em razão de litígio objeto de Ação Civil Pública, acordou-se o depósito pela Spe Solaia na monta de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em parcela única, no Fundo Especial de Meio Ambiente – FEMA –, gerido pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, sendo referido valor, de acordo com o item 4.1 do Acordo, destinando às obras necessárias para recuperação do Parque Vila Leopoldina Villas-Bôas, fase 1, possibilitando a sua reabertura ao público, assunto tratado na ACP nº 0029359-16.2012.8.26.0053, em trâmite na 4ª Vara da Fazenda Pública, que será comunicada do valor depositado, bem como as representantes da sociedade civil que acompanham a referida ACP e lutam para a abertura do referido parque. A SVMA-CGPABI-DIBO apresenta a proposta folha 1 no SEI 018012609, proposta folha 2 no SEI 018012671 informações quanto aos serviços a serem executados na fase 1 do Parque Vila Leopoldina Villas-Bôas e ressalta que, considerando o tempo decorrido desde o fechamento do parque, entre 2015 e 2016, as estruturas e infraestruturas existentes na área apresentam sinais de deterioração e degradação dado que o local permaneceu sem vigilância e manutenção por um período considerável de tempo. Ante o exposto, as ações de manutenção e readequação das estruturas e infraestruturas preexistentes no parque visam, portanto, a reabertura da área, de forma a atender às necessidades dos usuários no local. SEI nº 018012920. Vale ressaltar que não visualizamos neste processo, seja no acordo ou em proposta, prazo referente à execução do serviço. Análises econômicas e orçamentárias da proposta. A proposta origina-se das informações obtidas do acordo realizado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo, Municipalidade de São Paulo e Spe Solaia Empreendimentos Imobiliários Ltda, no SEI 017758132. Verifica-se do mencionado acordo que a monta de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) deve ser depositada em até quinze dias úteis após a certificação nos autos de Ação Civil Pública, do trânsito em julgado da sentença que homologar o acordo, devendo tal depósito ser efetuado por meio de Documento de Arrecadação do Município – DAMSP, documento esse a ser entregue ao representante da Spe Solaia. Verifica-se, ainda, que a Secretaria do Verde e do Meio Ambiente providenciou a emissão da DAMSP nº 2019-000093 para depósito do valor em questão. SEI nº 017866750 e a entregou à Spe Solaia segundo informações no SEI 0117866851. Todavia, cumpre informar que em pesquisa realizada em 11/06/2019 pelo *link* da consulta da DAMSP não visualizamos a quitação da mesma (*mas já houve*). Ainda de acordo com as regras do acordo, o Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, Presidente do CONFEMA, convocará reunião

extraordinária do Conselho no prazo de cinco dias após o depósito para deliberação sobre o destino da verba depositada. Na hipótese de não aprovação pelo Conselho da utilização da verba nas obras do Parque Vila Leopoldina Villas-Bôas, fase 1, o dinheiro será devolvido em trinta dias pela Municipalidade, o qual será depositado perante o Juízo da 11ª Vara da Fazenda de São Paulo – SP, onde tramitou o presente feito, sob pena de multa diária de 1% de responsabilidade exclusiva da Municipalidade do valor depositado pela Spe Solaia. Caberá, exclusivamente, à Municipalidade, por intermédio de sua Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, realizar o procedimento licitatório para a contratação dos prestadores de serviços e de obras para a abertura do Parque Vila Leopoldina Villas-Bôas, fase 1. Sob SEI 017982902, a Divisão de Contabilidade e Finanças informa a dotação para a destinação do recurso, qual seja 94.10.18.541.3005.1.703.44905100.08 – ampliação, reforma e requalificação de parques e unidades de conservação. 2 - enquadramento nas diretrizes, objetivos e princípios da Política Municipal de Meio Ambiente e do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA –, na legislação ambiental vigente, bem como nas diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos estabelecida pelo CADES. Considerando as atribuições conferidas ao CADES – Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – pelo art. 32 da Lei nº 14.887, de 2009, e art. 6º do Decreto nº 52.153, de 2011, e, por consequente, as diretrizes para utilização dos recursos do FEMA, estabelecidas pelo CADES através da Resolução 194/CADES/2019 em art. 1º, inciso I, Tema: área verdes, subitem 6 - apoio a planos e iniciativas de expansão, manejo e conservação de áreas verdes, Unidades de Conservação e parques urbanos, lineares e naturais e considerando, ainda, o constante do Acordo SEI 017758132 da proposta folha 1 SEI 018012609, proposta folha 2 SEI 018012671 e das informações de SVMA-CGPABI-DIPO SEI 018012920, entende-se que a proposta ora apresentada se enquadra “*latu sensu*” nas diretrizes estabelecidas pelo SISNAMA e pelo CADES, em especial quanto ao art. 57, inciso I, alínea B, da Lei nº 14.887 de 2009, que informa que os recursos do FEMA - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - destinam-se, precipuamente, a apoiar o desenvolvimento de planos, programas e projetos de manutenção, melhoria e/ou recuperação da qualidade ambiental e, ainda, o disposto na Lei 4.320, de 1964, art. 71, que determina que o Fundo Especial se vincula à realização de determinados objetivos ou serviços. Conclusão: com base no exposto no presente relatório, esta CAV considera que a proposta em questão atende às diretrizes anuais estabelecidas e aprovadas pelo CADES para utilização dos recursos do FEMA para o exercício de 2019, através da Resolução 194/CADES/2019 e entende que é possível, s.m.j., a utilização de recursos a serem depositados no FEMA para viabilizar o acordo e proposta ora analisados, cujo valor global é de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) para atender a contratação da empresa para a execução dos serviços oriundos da fase 1 do Parque Vila Leopoldina Villas-Bôas. Sugestão: que esta Pasta informe ao Ministério Público do Estado de São Paulo quanto à realização ou não do depósito pela Spe Solaia, observando o prazo para tal, b), caso o valor seja depositado e a proposta em referência

aprovada pelo CONFEMA, informe a efetivação dos serviços realizados, sua prestação de contas, bem como a reabertura da área identificada como fase 1 do Parque Vila Leopoldina Villa-Bôas. Assim sendo, a CAV não identifica óbice para prosseguimento da proposta em referência, que deverá passar por análise e deliberação do CONFEMA, a qual deverá decidir pela aprovação ou não dos recursos a serem depositados no FEMA pela Spe Solaia, nos termos do disposto no art. 35 do Decreto 52.153, de 2011. Comissão Técnica de Avaliação – CAV. Assinado por Andreia Marcelino Moreira, Agente de Administração; Luiz Augusto Pereira Leitão, Arquiteto; e Yannick Brayan Zanon Aguiar, Assistente Jurídico; Lucas Lavecchia de Gouvea, Coordenador. 11 de junho de 2019. Obrigada.

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) – Quero agradecer a leitura do parecer da Comissão Técnica de Avaliação – CAV – pela Sra. Julianna Del Cielo. Coloco em votação a deliberação do uso dos recursos provenientes do Ministério Público, destinados à fase 1 da obra de recuperação para reabertura do Parque Vila Leopoldina Villas-Bôas. Vamos à votação. Senhores Conselheiros favoráveis à aprovação da presente proposta, permaneçam como estão. Foi aprovado por unanimidade. Queremos agradecer a exposição da Senhora Tamires e vamos prosseguindo. Seguimos agora para o segundo ponto da Ordem do Dia: apresentação da proposta de prorrogação contratual dos serviços de plantio e manutenção de mudas de árvores no Município de São Paulo, pela Divisão de Arborização Urbana.

André de Jesus – Fiscal central do Contrato – Alô, boa tarde. Meu nome é André, sou engenheiro agrônomo da Secretaria, trabalho no Viveiro Manequinho Lopes e sou fiscal central do contrato de plantio, atualmente em vigência, que vai ser renovado agora dia 26 - está previsto. O nosso contrato tem esse valor total R\$ 7.796.136,20 (sete milhões setecentos e noventa e seis mil centos e trinta e seis reais e vinte centavos) já reajustados, e esses serviços contemplam todos os trabalhos referentes ao plantio de mudas e à manutenção dessas mudas durante todo o ano. Essas são as áreas de atuação dos serviços. São dez equipes divididas nas quatro áreas da cidade. A Região Leste e a Região Sul têm três equipes, a Região Norte e Centro-Oeste têm duas equipes. São dez equipes volantes trabalhando. O nosso Termo de Referência seguiu algumas linhas para basear o critério das escolhas. No Atlas Ambiental já existe aí essa diretriz, essa linha, regiões com menor índice de área verde por habitante, regiões consideradas como ilha de calor, regiões carentes de parques municipais. A gente também procura atender às demandas das Prefeituras Regionais; elas que indicam as áreas, juntamente com os técnicos da Secretaria, os técnicos que estão na ponta. Lá naquelas dez equipes de plantio, a gente tem os fiscais, que são os técnicos da Secretaria, indicando, em parceria com as Prefeituras, também vendo a melhor área para plantar. A gente também recebe do CADES. Tem uma parceria boa do CADES. Aqui na Vila Mariana mesmo a gente já desenvolveu vários plantios com eles; seguimos também aí o que eles indicam. A gente tem atendimento do cidadão. Agora é SIG-RC. A gente atende também essa demanda e de outros órgãos também. Também áreas públicas de outras esferas, estaduais ou

federais, institucionais, privadas, etc., já com Termo de Cooperação assinado, não é diretamente. Esses anteriores, a gente atende diretamente. Aqui precisa formalizar um Termo. São as vias...o que a gente planta: passeios públicos, corredores verdes, ao longo da rede hídrica, áreas livres, etc. Esse contrato, a gente tenta dar um serviço de qualidade para o plantio, porque a gente vê muitos plantios pela cidade que, às vezes, não seguem nem o nosso manual de arborização, sem, às vezes, falhas, com falhas na técnica. A gente procura nesses serviços, nos nossos serviços, dar um plantio de qualidade para que essa muda possa vir a se tornar uma árvore. A gente planta e também faz a manutenção dela. Nosso plantio é dividido em áreas pavimentadas e áreas livres. Áreas pavimentadas, essas citadas aqui: cimentadas, asfálticas, cerâmicas, ou seja, calçadas, basicamente calçadas, corredores centrais, etc. Área livre: as áreas na margem de córrego, praças, escolas, creches. A gente tem uma meta fixa para essas equipes: cada equipe tem que plantar em área pavimentada cento e oitenta mudas, cada equipe, cento e cinquenta em área livre, totalizando trezentas e trinta mudas por mês, por equipe. São dez equipes, três mil e trezentas mudas. Isso por ano dá esse total. Esse contrato ele planta quase quarenta mil mudas de árvores. Isso é fixo. A gente tem que cumprir as metas, senão a empresa é penalizada. Nesse exercício passado deste ano, a gente não atingiu todas as metas, atingimos todas as metas (ele se contradiz), então foi plantada por volta de quarenta mil mudas de árvores. Quando eu falo do trabalho, de todo esse valor envolvido, do que que a gente está falando? Primeiro precisa preparar o local com o corte da vegetação, a roçada. Se for na calçada, o corte de pavimento, a remoção. A gente precisa prever caçamba, a gente precisa prever uma boa máquina para fazer esse trabalho. Depois a gente troca esse solo, põe uma terra nova ali, se for entulho. A gente já pegou áreas aqui no Brás que o solo era puro óleo. Então, tem que trocar todo esse substrato, pôr ali um substrato bom, adubar. Na época da seca a gente tem o gel que a gente usa, a gente prevê a irrigação. E também retira todo esse entulho, destina corretamente esse entulho. Não é feito, então, de qualquer forma. Também a gente propõe a abertura de canteiros onde a gente tem mudas. As mudas plantadas, conforme vão crescendo a gente vai abrindo mais, faz o enquadramento. Se não está adequado ali a gente faz um acabamento, a gente faz o plantio de uma forração, prepara a cova, realiza o plantio, lembrando que essas mudas são fornecidas pelo Viveiro Manequinho Lopes. Faz também o tutoramento e os serviços de manutenção, coroamento, capina, utiliza cobertura morta, a irrigação que eu já citei. Os serviços de manutenção, que durante todo ano a gente volta nas áreas. A gente prevê três retornos, mas a gente está sempre voltando na área, para fazer com que essa muda, realmente, se torne uma árvore. Elas são feitas somente nas que a gente planta e é claro que se a gente fizer um plantio de mudas que têm um diâmetro-altura do peito maior do que cinco centímetros, a gente atua também. Quais são esses serviços? A gente prevê a irrigação, a adubação de cobertura, as podas, retiradas de ramo ladrão e tal para a muda não virar uma moita; manutenção da permeabilidade dos canteiros. A gente, além da roçada, escarifica também, descompacta o

solo, faz coroamento, acerto de terreno, preenchimento de área permeável, tutoramento, o acabamento com plantio de forração e a, como falei do canteiro, retira a mureta também. Aqui está um breve balanço aí total do contrato, total de mudas. Esse é o valor por muda plantado e mantido durante um ano. Essas mudas, por exemplo, numa passagem, quando a gente tem perda, essas mudas a gente repõe. A gente tenta garantir que essas quarenta mil mudas, diferente de outras formas de plantio, que realmente a gente tenha essas quarenta mil mudas plantadas. A gente tem, atualmente, sessenta empregados diretamente da empresa. E, aqui, algumas fotos do nosso trabalho. Aqui é antes, a gente prepara uma abertura, como eu falei, troca todo o substrato, põe um tutor adequado, tutor adequado para sustentar efetivamente essa muda, com eucalipto, tratado e tudo, que não vá apodrecer rápido, que vá realmente segurar ela por um tempo até ela se estabelecer ali. São dois plantios, aqui mais dois também, trabalho com o pessoal uniformizado. Aqui em área livre. A gente tem também o cuidado... às vezes, em área livre, vem o roçador, a pessoa que vai roçar com a roçadeira e danifica todo o colo aqui. A gente usa esses canos para proteger, põe um tutor para se o mato crescer a pessoa saber que ali tem um muda, com a equipe fazendo essa coroa dessas mudas. Então, é isso. Esse é o trabalho básico desse contrato de plantio. Pois não.

Cons. Aldo Struffaldi – Aldo, da ECÓLEO. Com relação aos equipamentos para colocar essas mudas, vocês têm algum tipo de furadeira grande, algum equipamento que facilitasse a perfuração do solo ou é tudo na base da enxada?

André de Jesus – Fiscal central do Contrato - A gente tem aquele perfurador de solo, que ele abre cerca de trinta centímetros de diâmetro, mas, em algumas condições, ele não serve, porque tem entulho, muita pedra; então, tem que ser na mão mesmo. Não tem uma máquina eficiente nesses casos.

Cons. Aldo Struffaldi - Porque, inclusive, para a questão de serrar mesmo o cimento ou o concreto que seja, existe já equipamento para isso. (vozes sobrepostas) Mas eu não tenho visto, então, não posso dizer que realmente exista ou não. Mas seria o caso já que (vozes sobrepostas)

André de Jesus – Fiscal central do Contrato – Para romper as lajes que estão na calçada, às vezes esse concreto usinado, a gente tem tanto a cortadeira lá de piso mesmo e tem também aquele martetele, porque às vezes a gente encontra uma laje em profundidade. Esse contrato também prevê o uso desse equipamento mais pesado, mas ele não é uma perfuradora automática. Você precisa, realmente, ter a força bruta ali para romper essas camadas de laje que, às vezes, a gente encontra três camadas. A calçada foi sendo feita laje em cima de laje.

Cons. Aldo Struffaldi - Porque eu imagino que, pela quantidade de mudas que precisam ser feitas, precisam ser plantadas, que nós estamos mais ou menos atrasados nisso - a necessidade da cidade de São Paulo é muito grande - eu imagino que o processo tenha que ser algo fora

daquela rotina. Algo mais profissional, em grande escala. Talvez seja o caso de pensar nisso e utilizar uma parte dos recursos do FEMA nesse sentido. Obrigado.

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) – Mais alguma manifestação de algum Conselheiro?

Cons. Caio Boucinhas – Caio, do IAB. Eu queria levantar umas questões para você. Como tem sido o papel das Subprefeituras nesse processo. A questão de calçada quebrada por raiz de árvore. Viraram um trambolho e quebraram a calçada toda. Vocês interferem nisso ou não é tarefa desse programa? E outra questão. Você falou de quebrar a mureta. São as muretas que cercam os canteiros para a água poder chegar na árvore e não ir embora para a guia, não?

André de Jesus – Fiscal central do Contrato – Exatamente.

Cons. Caio Boucinhas – Não é essa a intenção.

André de Jesus – Fiscal central do Contrato – Veja bem; às vezes o município faz uma mureta ali por "n" motivos. E essa mureta, além de esteticamente ela não é legal, ela fica feia, existe o risco de acidentes, de as pessoas tropeçarem, ali é uma quina perigosa. E a questão também, principalmente, dessa água que escorre, que aquilo acaba desviando, não deixando (vozes sobrepostas) não deixando ir para a árvore. Tem esse trabalho. Embora não seja o foco desse contrato, não seja objeto desse contrato, a gente faz isso quando está ali no nosso caminho. A Priscila queria falar?

Cons. Caio Boucinhas – Depois você me fala das Subprefeituras.

Priscila Cerqueira (DAU) – Boa tarde a todos, Priscila Cerqueira, da Divisão de Arborização. Vou complementar essa resposta do André e já responder a sua também, Caio. A questão da manutenção, a legislação prevê que a manutenção de arborização é feita pelas Subprefeituras. No âmbito do nosso contrato é só até a muda atingir cinco centímetros de diâmetro do tronco. Ele tinha colocado isso lá no texto. Acima de cinco centímetros, a legislação já fala que é a Subprefeitura que precisa fazer. Então, as nossas equipes, o recurso destinado é só para a muda que foi plantada e até ela estar consolidada. Tecnicamente, a gente entende que, com cinco centímetros, ela já está consolidada, muito embora, agora no âmbito da elaboração do Plano de Arborização, a gente pretende fazer uma discussão técnica para ampliar isso, porque cinco centímetros ela ainda está muito indefesa, vamos dizer assim. Ao longo desses anos todos a gente tem observado que a condição urbana é muito adversa para a árvore se desenvolver. Mas, hoje, a legislação nos coloca assim, então, a gente segue essa diretriz. A Subprefeitura é que tem que fazer essa manutenção relacionada às calçadas que já estão todas comprometidas por conta do desenvolvimento das árvores. O que que nós fizemos desde 2015 para cá? Em janeiro de 2015, se os Senhores não sabem, nós lançamos um Manual de Arborização novo, que foi elaborado entre técnicos da Secretaria mais os técnicos, os colegas agrônomos e biólogos das Subprefeituras. A

gente colocou cento e cinco espécies nesse manual, que podem ser plantadas na cidade e tem um número um pouco menor que vai ser utilizado específico para calçada. A gente teve o cuidado de escolher espécies que não têm esse crescimento de raiz muito ativo e tem também um instrumento lá que nos ajuda a escolher a espécie ideal para aquele local. Se eu andar dois, três metros em frente uma outra casa, um outro comércio, é outra análise, outro critério. Pode ser que saia uma outra espécie mais adequada para aquela condição, para que ela tenha o espaço para a copa se desenvolver, para a raiz, tudo o mais. As equipes do contrato escolhem as espécies para cada local que é solicitado o plantio ou que a gente identifique. Respondido, Senhor Caio? Obrigado, gente.

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) - Mais alguma manifestação? Por favor. Por gentileza, Conselheira.

Cons. Magna Carvalho - Boa tarde, Magna Carvalho, da CIRANDA. Você disse que o Manequinho Lopes é que vai fornecer as mudas, mas tem tudo isso de muda lá, porque há bem pouco tempo a gente fez uma solicitação pela Associação e parece que não tinham mudas. Porque é bastante...

André de Jesus – Fiscal central do Contrato - É. Veja bem. O estoque de mudas agora do Viveiro ele é dinâmico. Entram mudas e saem mudas. A gente tem uma capacidade lá de vinte e sete mil mudas no Manequinho Lopes. Além disso, a gente tem o Viveiro de Cotia, que também supre uma parte, por exemplo, os plantios em área livre, que não necessitam as mudas padrão DEPAVE, elas são retiradas lá no Viveiro de Cotia. Então, neste ano inteiro lá supriu adequadamente as demandas desse contrato, sem problemas. A gente está sempre recebendo mudas. É claro que, às vezes, a gente tem uma baixa porque saiu e os Termos que vieram, os TCAs - a gente lá recebe mudas pelos TCAs -, então, às vezes tem uma baixa, uma diminuição de mudas, que é normal devido ao dinamismo mesmo do Viveiro; mas, até agora, tem atendido.

Cons. Magna Carvalho - Mas, no caso, porque já vai recomeçar agora.

André de Jesus – Fiscal central do Contrato - Sim.

Cons. Magna Carvalho - E, nesse momento, vocês já têm como fornecer essas mudas.

André de Jesus – Fiscal central do Contrato - Estamos fornecendo normalmente. E tivemos agora já uma notícia de que vão vir mais dezessete mil mudas do TCA para o Viveiro. Mudas adequadas para o plantio. Quando a gente imagina que são mil e oitocentas mudas durante um mês para as equipes, se a gente multiplicar isso por doze, dá dezoito mil e mais um pouquinho, então, somando também as que vêm de Cotia, a gente teoricamente tem condições de atender, como atendemos este ano. É claro que depende do fornecimento via TCA, depende desse fornecimento. Priscila, você queria falar alguma coisa sobre isso? Sobre essa questão?

Priscila Cerqueira (DAU) - Queria complementar com a explicação técnica porque o que ele fala muda padrão DEPAVE é uma muda mais alta, já mais bem formada, mais estável, para a gente plantar na calçada. Como eu falei, a calçada é uma área que tem muita competição. Tem o pedestre, tem hidrante, tem boca-de-lobo, tem poste, tem uma série de outros equipamentos ali que competem com a árvore. E, no dia a dia, a gente já testou, a gente já sabe que, para ela ter um pegamento um pouco melhor... para a gente ter certeza que esse valor investido no plantio a gente vai realmente ter a muda transformada em árvore adulta, a gente chegou nesse desenho de que a árvore tem que ter aproximadamente dois metros de altura, um diâmetro já um pouco de três a cinco para a gente conseguir ter sucesso. E, no CEMUCAM, são as mudas menores. Para as praças, os parques, uma área gramada que não vai ter tanta competição, a gente usa essas mudas do CEMUCAM que são um pouco menores. Com relação à produção, a gente pretende também melhorar a produção lá no CEMUCAM e ajustar esse fornecimento com os TCAs, como o André falou.

Cons. Caio Boucinhas - Só mais uma pergunta. E em relação a uma avaliação que vocês fizeram do sucesso do plantio que não se perdeu por danificação etc. Que avaliação vocês fazem disso?

André de Jesus – Fiscal central do Contrato - Ainda não tenho dados para mostrar, mas os técnicos da ponta eles têm esse levantamento e, é claro, tem regiões que são mais difíceis, que perde muito mais e regiões que você tem um índice de pegamento melhor. Mas eu posso preparar isso para trazer. Eu não tenho agora para mostrar, mas eles estão fazendo esse levantamento sim.

Cons. Caio Boucinhas - Desculpe, mais uma questão. Caio, do IAB. Quando você mostrou, por exemplo, Brasilândia. Eu acompanhei muito tempo a Brasilândia, área de expansão urbana, zona de amortecimento da Cantareira, muito adensada, vegetação sofrendo muito. Tinha um parque de trezentos e setenta mil metros quadrados no Plano Diretor, Parque da Brasilândia. Não existe mais. Começou cinquenta famílias, que eu estava lá. Fizemos reunião com o Secretário do Meio Ambiente, Secretário da Habitação, que iam resolver... Hoje tem quase três mil famílias lá e detonaram tudo. Perdemos trezentos e setenta mil metros quadrados e oito nascentes. Qual tem sido na periferia o trabalho de vocês?

Priscila Cerqueira (DAU) - Vou falar uma coisa importante também. Uma coisa importante sobre plantio, que é assim: como eu falei para vocês, a manutenção quem faz é a Subprefeitura. Então, se tem uma árvore adulta que está doente e a Subprefeitura corta ela toda, esse plantio substitutivo é dentro do contrato da Subprefeitura. O nosso contrato é implantação de árvores novas. Deixar bem separado, senão a gente entra num número aí que nunca o nosso recurso vai ser suficiente.

André de Jesus – Fiscal central do Contrato - Quanto a essa questão das invasões e invadir de novo, invadir de novo, infelizmente a gente não tem como interferir nisso. O que a gente faz é

sempre estar indo lá e plantando novamente quando a Prefeitura faz a remoção, a retomada dessa área. A gente sempre está plantando também quando as mudas são depredadas nas calçadas, enfim... A gente está sempre... Esse é o papel da gente: de ir lá e repor novamente.

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) - Mais alguma intervenção de algum Conselheiro? Quero agradecer a apresentação dos nossos técnicos, André de Jesus do Viveiro Manequinho Lopes, Priscila Mendes Gomes e Priscila Cerqueira, de DAU. Muito obrigado pela apresentação. Senhoras e Senhores Conselheiros nós vamos agora para a apreciação e a leitura do parecer da Comissão Técnica de Avaliação – CAV –, que será lida pela Senhora Julianna Del Cielo. E vale lembrar que a arborização é um tema muito importante para a cidade de São Paulo.

Julianna Del Cielo - Leitura do segundo parecer realizado pela Comissão Técnica de Avaliação – CAV. PROCESSO SEI Nº: 6027.2017/0000701-1 PROPONENTE: SVMA/CGPABI/DAU (antigo Depave.2) PROPOSTA: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses dos serviços de plantio e manutenção de mudas de árvores no Município de São Paulo. VALOR TOTAL / PRAZO: R\$ 7.796.136,20 (sete milhões, setecentos e noventa e seis mil cento e trinta e seis reais e vinte centavos), pelo período de 12 (doze) meses a contar de 25/06/2019. 1. Análise da proposta A contratação inicial obteve Parecer Técnico pela CAV (SEI 7328586) e consequente Resolução nº 005/CONFEMA/2018, (SEI 8115219), ao final favoráveis, a utilização dos recursos do FEMA na monta de R\$ 9.800.922,24 para fazer frente ao objeto em questão. Em 22/04/2019, durante o período inicial da vigência contratual, o fiscal central do Contrato (indicado através do Despacho - SEI 9114824), informa que: "... até a presente data, os serviços previstos no Contrato 008/SVMA/2018 vêm se desenvolvendo satisfatoriamente, dentro dos prazos e as metas previstas de plantio foram integralmente atingidas, de forma que somos favoráveis à prorrogação dos serviços prestados por este Contrato." (SEI 016516637 e 016858912); seguindo tal pleito para a análise quanto a possível utilização dos recursos do FEMA. Sendo, assim, trata o presente de prorrogação contratual por 12 (doze) meses dos serviços de plantio e manutenção de mudas de árvores no Município de São Paulo, a contar de 25/06/2019 (SEI 016858912 e 016508007), mantendo-se o objeto e acréscimo contratual iniciais, quais sejam: Prestação dos serviços em quatro módulos de trabalho divididos pelas macrorregiões Norte, Sul, Leste e Centro-Oeste. A prorrogação guarda destaque em sua relevância na manutenção da qualidade ambiental, tendo em vista, os critérios para escolha das áreas, consoante consta das especificações Técnicas (SEI 4962639) e Projeto (SEI 4965739), dentre outros, o que se segue: " Os critérios para escolha das áreas, pelos técnicos da 12/06/2019 SEI/PMSP - 017961380 – Parecer 2/3 Secretaria do Verde e Meio Ambiente (SVMA), que sofrerão intervenção, serão, em ordem de prioridade, baseando-se, principalmente, no confido no Atlas Ambiental do Município de São Paulo, de acordo com a especificidade de cada Macrorregião, os seguintes: a.Regões com menor índice de área verde por habitante; b.Regões consideradas como Ilhas de Calor; c.Regões carentes de Parques Municipais." 1.1 Análises econômicas e orçamentárias da proposta A proposta origina-se das informações de SVMA/CGPABI/DAU (antigo Depave.2), com

relação à necessidade de prorrogação dos serviços que estão sendo desenvolvidos satisfatoriamente e dentro das metas previstas (SEI 016516637 e 016858912). O montante necessário para o período de 12 (doze) meses, a contar de 25/06/2019 (Carta de prorrogação - SEI 016508007) é de R\$ 7.796.136,20, já contemplado o reajuste anual, conforme (SEI 017359428 e 017524725), havendo recursos do FEMA para tal prorrogação, conforme manifestação SEI 017359428 e Extrato bancário 017536367.

2. Enquadramentos nas diretrizes, objetivos e princípios da Política Municipal do Meio Ambiente e do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA; na legislação ambiental vigente; bem como nas diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos estabelecida pelo CADES. Considerando as atribuições conferidas ao CADES (Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável) pelo artigo 32 da Lei 14.887/2009 e artigo 6º do Decreto nº 52.153/2011, e, por conseguinte as diretrizes para utilização dos recursos do FEMA estabelecidas pelo CADES através da Resolução 194/CADES/2019, em especial, art. 1º, I- Tema Áreas Verdes, subitem 6: "6. - Apoio a Planos e Iniciativas de Expansão, Manejo e Conservação de Áreas Verdes, Unidades de Conservação e Parques Urbanos, Lineares e Naturais" E, considerando, ainda, o constante das especificações Técnicas (SEI 4962639) e Projeto (SEI 4965739), entende-se que a proposta ora apresentada se enquadra, "Lato sensu", nas diretrizes estabelecidas pelo SISNAMA e pelo CADES, em especial quanto ao art. 57, I, alínea b, da Lei nº 14.887/2009, que informa que os recursos do FEMA (Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável) destinam-se precipuamente a apoiar o desenvolvimento de planos, programas e projetos de manutenção, melhoria e/ou recuperação da qualidade ambiental", e ainda, o disposto na LEF 4.320/1964, art. 71, que determina que o fundo especial se vincula à realização de determinados objetivos ou serviços...). 3. Conclusão Com base no exposto no presente relatório, esta CAV considera que a proposta em questão atende às diretrizes anuais estabelecidas/aprovadas pelo CADES para utilização dos recursos do FEMA para o exercício de 2019, através da Resolução 194/CADES/2019, e entende que é possível, s.m.j, a utilização de recursos do FEMA para viabilizar a proposta, ora analisada, cujo valor global é de R\$ 7.796.136,20 (sete milhões, setecentos e noventa e seis mil cento e trinta e seis reais e vinte centavos) para atender o período de prorrogação contratual por 12 (doze) meses compreendido de 25/06/2019 até 24/06/2020. Assim sendo: A CAV não identifica óbice para prosseguimento da proposta em referência, que deverá passar por análise e deliberação do CONFEMA, ao qual caberá decidir pela concessão ou não de recursos do FEMA, nos termos do disposto no artigo 35, do Decreto nº 52.153/2011. Comissão Técnica de Avaliação - CAV (Portaria nº 52/SVMA/2018). Assinado Andreia Marcelino Moreira, Agente de Administração, Yannick Brayan Zanon Aguiar, Assistente Jurídico, Lucas Lavecchia de Gouvea, Coordenador e Luiz Augusto Pereira Leitão, Arquiteto.

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) - Vamos agradecer à nossa técnica Julianna Del Cielo pela leitura da CAV. E, como foi dito, o público-alvo desse texto é toda a população do Município de São Paulo, cujas áreas de abrangência para a execução dos serviços de plantio e

manutenção de mudas de árvores. Coloco nesse momento para votação e deliberação quanto à utilização dos recursos do FEMA, destinados à proposta de prorrogação contratual dos serviços de plantio e manutenção de mudas de árvores no Município de São Paulo. Senhores Conselheiros, vamos à votação. Os Conselheiros favoráveis à aprovação do presente, permaneçam como estão.

Cons. Caio Boucinhas - Ou eu não prestei à atenção direito, mas é que no início fala os recursos do FEMA são nove milhões e oitocentos. Foram aprovados sete milhões e pouco. É que o FEMA analisou e para essa proposta liberou sete milhões e oitocentos, é isso?

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) – É isso mesmo.

Cons. Caio Boucinhas - Obrigado.

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) - Então, sem mais, voltamos à aprovação. Senhores Conselheiros que estiverem de acordo e favoráveis à aprovação da presente, permaneçam como estão. Projeto aprovado por unanimidade na tarde de hoje. Dando encaminhamento para o término da reunião, queria agradecer a todos os Conselheiros, aos nossos técnicos e técnicas que passaram por esta Mesa na tarde de hoje no CONFEMA. Queria dizer que o nosso Secretário, Secretário Adjunto e Chefe do Gabinete estiveram em reuniões externas, por isso a não presença deles na tarde, na reunião do CONFEMA de hoje. Senhores Conselheiros, muito obrigado a todos e até a próxima.

Conselheiros(as) presentes:

ARISTIDES DE MEDEIROS JUNIOR

HELENA DE SOUZA MARCON

ERIKA MARQUES BARROSO

SEBASTIÃO MARQUES BARBOSA JUNIOR

MAGNA MARIA T. DE REZENDE CARVALHO

ALDO STRUFFALDI

CAIO BOUCINHAS

DILSON FERREIRA

Secretário Executivo: Claudio do Nascimento

Coordenador Geral: Devair Paulo de Andrade